

PROCESSO Nº: 1058706

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Uberlândia

ANO REFERÊNCIA: 2019

À 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios.

Encaminho os autos para exame inicial, com fulcro no art. 150 c/c art. 245, § 3º, da Res. 12/08, RITCMG.

Após, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2019.

Licurgo Mourão

Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

